



A COMISSÃO ELEITORAL COMDICA/CANDIOTA, vem a através deste ALERTAR aos inscritos para eleição do conselho TUTELAR 2019, que a **CAMPANHA ELEITORAL** somente será liberada após cumprido os prazos previstos no **EDITAL 01/2019**, conforme – **ITEM 4.2 DA PROPAGANDA ELEITORAL**.

A propaganda antecipada acarreta descumprimento das disposições editalícias e poderá acarretar punição aos que, eventualmente, descumprirem as normas legais.

A comissão eleitoral esclarece, ainda, que somente receberá os recursos e impugnações, se devidamente preenchidos os requisitos legais previstos no Edital 01/2019, nos termos formulários que lhe são anexos e parte integrante deste, que obrigatoriamente deverão ser apresentados simultaneamente com as provas e documentos que entenderem pertinentes à comprovação das suas razões de recurso e/ou impugnação.

Candiota, 10 de junho de 2019,

Vera Neto

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORA 2019